TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA AÇÃO DE DISPENSA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção e inspeção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de componentes e materiais necessários à adequada manutenção dos equipamentos, bem como o fornecimento de materiais destinados à prevenção e ao combate a incêndios, visando atender às necessidades das Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Florestópolis/PR, garantindo a manutenção das condições de segurança e prevenção contra incêndios nos prédios e instalações públicas municipais.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a segurança dos servidores públicos, usuários e demais pessoas que frequentam os prédios e instalações pertencentes ao Município de Florestópolis/PR, mediante a manutenção adequada dos equipamentos destinados à prevenção e ao combate a incêndios.

Os extintores de incêndio instalados nas unidades municipais necessitam de inspeções periódicas, recargas e manutenções preventivas e corretivas, de modo a assegurar que permaneçam em condições adequadas de funcionamento e utilização em eventual situação de emergência. A ausência ou inadequação desses serviços pode comprometer a eficácia dos equipamentos e aumentar os riscos à integridade física das pessoas, ao patrimônio público e à continuidade dos serviços públicos.

Além dos serviços de manutenção e recarga, verifica-se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos destinados à prevenção e ao combate a incêndios, de acordo com as demandas identificadas nas unidades administrativas municipais. O fornecimento desses materiais é necessário para manter as instalações devidamente equipadas e adequadas às medidas de segurança contra incêndios.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que devem ser realizados por profissionais capacitados, observando-se as normas técnicas, regulamentações e demais exigências legais aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndio, bem como o fornecimento dos materiais necessários, contribuindo para a preservação da vida, do patrimônio

público e da continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município de Florestópolis/PR.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR

Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	RECARGA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO 4 KG BC	UNI	100	66,00	6.600,00
1	2	RECARGA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO 6 KG BC	UNI	50	74,00	3.700,00
1	3	RECARGA EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO 12 KG BC	UNI	40	96,00	3.840,00
1	4	Recarga extintor de água pressurizada 10L	UNID	40	65,00	2.600,00
1	5	RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBONICO 6 KG	UNI	20	113,33	2.266,60
1	6	Suporte de parede pra extintor incêndio	UNID	150	14,00	2.100,00

Valor Total do Lote: R$ 21.106,60 (vinte e um mil, cento e seis reais e sessenta centavos).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e inspeção de extintores de incêndio, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO e demais normas legais aplicáveis;
- A contratada deverá realizar a inspeção dos extintores, identificando possíveis irregularidades, danos, desgastes ou necessidade de substituição de componentes;
- Os serviços de recarga e manutenção deverão ser realizados de acordo com o tipo, capacidade e características de cada extintor, utilizando materiais e componentes adequados;
- Os extintores deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente recarregados, inspecionados, lacrados e identificados, quando aplicável;

- Os materiais e componentes utilizados na manutenção deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com os equipamentos;
- Os materiais destinados à prevenção e ao combate a incêndios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às normas de segurança aplicáveis;
- Quando exigido pela legislação, os produtos, equipamentos e componentes deverão possuir certificação, registro ou comprovação de conformidade perante os órgãos competentes;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela retirada, transporte e devolução dos extintores, quando os serviços forem realizados fora das dependências municipais;
- Os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias, deverão estar incluídos no preço contratado;
- A contratada deverá fornecer certificados, etiquetas, relatórios ou demais documentos comprobatórios dos serviços realizados, quando aplicável;
- Eventuais serviços ou materiais que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração;
- A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa;
- A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais regulamentações pertinentes;
- O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação do setor responsável;
- Não será admitido o fornecimento de materiais usados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas pela Administração;
- A contratada deverá responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, negligência ou irregularidades na execução dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou solicitação formal emitida pela Administração Municipal.

A retirada, transporte e devolução dos extintores, quando necessária, deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos e sem qualquer custo adicional para a Administração.

Em situações de necessidade urgente, devidamente justificadas pela Administração, a contratada deverá atender à solicitação dentro do prazo estabelecido pelo setor responsável, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ocorrer conforme a demanda da Administração Municipal, mediante solicitação formal emitida pelo setor responsável, devendo a contratada realizar os serviços e/ou fornecer os materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva solicitação.

Quando houver necessidade de manutenção, recarga ou inspeção dos extintores, a contratada deverá realizar a retirada dos equipamentos nas unidades indicadas pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte e pela devolução após a conclusão dos serviços.

Os serviços deverão compreender, conforme a necessidade de cada equipamento, a inspeção, manutenção, recarga, substituição de componentes e demais procedimentos necessários para garantir o adequado funcionamento dos extintores, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Os materiais e componentes empregados deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com os equipamentos, devendo os extintores ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente identificados e com os elementos de controle e segurança exigidos pelas normas aplicáveis.

Os materiais destinados à prevenção e ao combate a incêndios deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer, quando aplicável, certificados, etiquetas, relatórios ou demais documentos comprobatórios dos serviços realizados, de forma a possibilitar o controle e a fiscalização pela Administração.

A fiscalização acompanhará a execução do objeto, podendo solicitar a correção ou substituição de serviços e materiais que apresentem defeitos, danos ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas, materiais, encargos e demais despesas decorrentes da contratação, deverão estar incluídos nos preços contratados.

PAGAMENTO: Mediante nota fiscal.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Art. 74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021.

Florestópolis, 10 de agosto de 2026.

_____

Júlio Ferrer

Secretária de SAUDE

_____

IVANETE VENANCIO

Secretária de EDUCAÇÃO

_____

DILSON DIZARRO

Secretária de TRANSPORTE

JOSÉ PINHO MOREIRA

Secretária de OBRAS